SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Instituto de Artes do Pará

"PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – 2013"
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608133
EXTRATO DOS CONTRATOS – EDITAL Nº 02/2013
OBS.: EXTRATOS PUBLICADOS PARA SIMPLES RATIFICAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES.
Nº do Contrato: 115/2013-IAP
Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;
Partes: **IAP – INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ** – CNPJ/MF nº: 03.319.513/0001-58 e **JOAQUIM ALFREDO GUIMARÃES GARCIA -** CPF/MF nº 126.123.752-87;
Objeto: concessão do **"PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2013"**;
Vigência: O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;
Obra Premiada: **"CARTOGRAFIAS DIÁFANAS"**;
Prêmio: **Max Martins**;
Gênero: **Poesia**;

Recursos Orçamentários:	**1366**	**– NOSSA ARTE, NOSSA CULTURA;**
	2576	**– PRODUÇÃO DE EDIÇÕES CULTURAIS;**

Exercício: **2011**;
Fonte de Recurso: **0101-Tesouro Estadual**;
Foro: **Belém**;
Data da Assinatura: **23/10/2013**;
Ordenador de Despesa: **FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA.**
Nº do Contrato: 116/2013-IAP
Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;
Partes: IAP – INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – CNPJ/MF nº: 03.319.513/0001-58 e **ISMAEL SOARES MACHADO -** CPF/MF nº: 265.792.862-53;
Objeto: concessão do **"PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2013";**
Vigência: O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;
Obra Premiada: "GOLPE, CONTRAGOLPES E GUERRILHAS: O PARÁ E A DITADURA MILITAR";
Prêmio: Euclides "Chembra" Bandeira;
Gênero: Livro-Reportagem;

Recursos Orçamentários:	**1366**	**– NOSSA ARTE, NOSSA CULTURA;**
	2576	**– PRODUÇÃO DE EDIÇÕES CULTURAIS;**

Exercício: 2013;
Fonte de Recurso: 0101-Tesouro Estadual;
Foro: Belém;
Data da Assinatura: 23/10/2013;
Ordenador de Despesa: FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA.
Nº do Contrato: 117/2013-IAP
Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;
Partes: IAP – INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – CNPJ/MF nº: 03.319.513/0001-58 e **LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY**, filha do Autor **HERMES DA CUNHA BEMERGUY** (FALECIDO) - CPF/MF nº: 387.765.542-53;
Objeto: concessão do **"PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2013";**
Vigência: O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;
Obra Premiada: "ENQUANTO EU ME LEMBRO";
Prêmio: José de Campos Ribeiro;
Gênero: Memorialística;

Recursos Orçamentários:	**1366**	**– NOSSA ARTE, NOSSA CULTURA;**
	2576	**– PRODUÇÃO DE EDIÇÕES CULTURAIS;**

Exercício: 2013;
Fonte de Recurso: 0101-Tesouro Estadual;
Foro: Belém;
Data da Assinatura: 23/10/2013;
Ordenador de Despesa: FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA.
Nº do Contrato: 118/2013-IAP
Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;
Partes: IAP – INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – CNPJ/MF nº: 03.319.513/0001-58 e **VICENTE JESUS DE ARAÚJO CECIM -** CPF/MF nº: 029.970.372-04;
Objeto: concessão do **"PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2013";**
Vigência: O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;
Obra Premiada: "BREVE É A FEBRE DA TERRA";
Prêmio: Haroldo Maranhão;
Gênero: Romance;

Recursos Orçamentários:	**1366**	**– NOSSA ARTE, NOSSA CULTURA;**
	2576	**– PRODUÇÃO DE EDIÇÕES CULTURAIS;**

Exercício: 2013;
Fonte de Recurso: 0101-Tesouro Estadual;
Foro: Belém;
Data da Assinatura: 23/10/2013;
Ordenador de Despesa: FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA.
Nº do Contrato: 119/2013-IAP
Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;
Partes: IAP – INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – CNPJ/MF nº: 03.319.513/0001-58 e **MARCELO DAMASO DE ARAÚJO** - CPF/MF nº: 619.209.082-34;
Objeto: concessão do **"PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2013";**
Vigência: O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;
Obra Premiada: "IRACUNDO";
Prêmio: Haroldo Maranhão;
Gênero: Romance;

Recursos Orçamentários:	**1366**	**– NOSSA ARTE, NOSSA CULTURA;**
	2576	**– PRODUÇÃO DE EDIÇÕES CULTURAIS;**

Exercício: 2013;
Fonte de Recurso: 0101-Tesouro Estadual;
Foro: Belém;
Data da Assinatura: 23/10/2013;
Ordenador de Despesa: FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA.
Nº do Contrato: 120/2013-IAP
Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;
Partes: IAP – INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – CNPJ/MF nº: 03.319.513/0001-58 e **LUIZ AUGUSTO PIMENTEL LEAL** - CPF/MF nº: 381.625.202-87;
Objeto: concessão do **"PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2013";**
Vigência: O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo